



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

**Macaé Capital do Petróleo**  
**Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.**

Emenda Modificativa a Lei Orgânica Municipal nº 76/2020.

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA  
DO MUNICÍPIO DE MACAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, deliberou e Eu promulgo a seguinte,

Emenda.

Art. 1º O artigo 45 caput da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45 – A Câmara Municipal de Macaé reunir-se- á anualmente em sua sede, de 02 (dois) de fevereiro a 17 (dezessete) de julho e de 1º (primeiro) de agosto a 22 (vinte e dois) de dezembro.

(...)  
(...)”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 14 de julho de 2020.

  
Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva  
Presidente